



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do estado de Mato Grosso, do ano de 2017.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54, IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e municipal, bem como de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

- I – 27 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval – ponto facultativo;
- II – 28 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;
- III – 01 de março (quarta-feira) Cinzas – expediente a partir das 13 horas;
- IV – 14 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;
- V – 21 de abril (sexta-feira) Tiradentes – feriado nacional;
- VI – 1º de maio (segunda-feira) Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;
- VII – 24 de maio (quarta-feira) Nossa Senhora Aparecida - Padroeira da Cidade – feriado municipal;
- VIII – 15 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – ponto facultativo;
- IX – 16 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;
- X – 07 de setembro (quinta-feira) Independência do Brasil – feriado nacional;
- XI – 08 de setembro (sexta-feira) – ponto facultativo;
- XII – 12 de outubro (quinta-feira) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
- XIII – 13 de outubro (sexta-feira) – ponto facultativo;
- XIV – 26 de outubro (quinta-feira) – Aniversário de Alto Araguaia – feriado municipal;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

XV – 27 de outubro (sexta-feira) – ponto facultativo;

XVI – 28 de outubro (sábado) Dia do Servidor Público – ponto facultativo;

XVII – 02 de novembro (quinta-feira) Finados – feriado nacional;

XVIII – 03 de novembro (sexta-feira) – ponto facultativo;

XIX – 15 de novembro (quarta-feira) Proclamação da República – feriado nacional;

XX – 20 de novembro (segunda-feira) Consciência Negra – feriado estadual;

XXI – 22 de dezembro (sexta-feira) – ponto facultativo;

XXII – 25 de dezembro (segunda-feira) Natal – feriado nacional;

XXIII – 29 de dezembro (sexta-feira) – ponto facultativo.

Art. 2º. Excluem-se da regra prevista no Art. anterior, os serviços essenciais, tais como:

- I - Serviços de abastecimento de água;
- II - Serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
- III - Serviços de Saúde Hospitalar;
- IV - Serviços de Iluminação Pública;
- V - Serviços de Vigilância;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal